



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 60

CPL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, HIDRAULICA, ELETRICO, FERROS E FERRAGENS, E MADEIRA EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADM. E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações contidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto o deste Termo de Referência, visa a seleção de propostas para Registro de Preços, que busca a aquisição de materiais diversos como: Materiais de Construção, Pintura, Ferragens, Hidráulica e Elétrico e Madeira em geral, atendendo as necessidades das Secretarias de Adm. e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Santana do Maranhão/MA.

Considerando a necessidade de manutenção das instalações físicas, hidráulicas dos prédios administrativos do Município, bem como visando o funcionamento das atividades que são essenciais ao cumprimento da missão institucional, buscando melhorar o desempenho de suas atribuições e oferecer condições adequadas de trabalho.

Considerando a importância da aquisição dos materiais, para prestação de serviços de reparos em áreas e prédios públicas como: Prédios escolas, UBS, Praças, Parques, reparos em tubulações, galerias, drenagens, etc. É de extrema importância tais reparos para a melhoria da infraestrutura como um todo, de modo a se assegurar o bom funcionamento dos serviços e espaços públicos destinados aos cidadãos.

Considerando a promoção da melhoria na qualidade de vida dos munícipes, os reparos e manutenções em espaços e áreas públicas vem de encontro com as obrigações do município, com vista a melhorar o acesso e o usufruto destes locais por todos, garantindo assim conforto, segurança e tranquilidade para todos os habitantes do município.

Neste prisma, a aquisição dos materiais supramencionados far-se-á necessário para o bom andamento dos serviços de manutenção e também para recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos para atender a demanda dos prédios administrativos do Município.

Destarte, o referido material destina-se a substituição daqueles que apresentem avarias pelo desgaste natural do tempo ou uso rotineiro, tais como: manutenção predial rotineira, substituição de ferramentas, peças, pequenos reparos e materiais. Desta forma, torna-se necessária a aquisição dos materiais, no escopo de realizar as manutenções e obras necessárias nos prédios do Município, oferecendo estrutura adequada a todos os servidores e visitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 61

CPL

A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

A licitação tem por objetivo tornar isonômica a participação dos interessados e obter a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público, primando sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Para disciplinar a matéria foi instituída a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 3. DAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem adquiridos, deverão obedecer a um padrão de qualidade de acordo com a legislação e normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações constantes das planilhas abaixo.

3.1.1. Os materiais a serem adquirido deverão estar em conformidade com as especificações constantes nas planilhas descritivas abaixo e, deverão ter sua certificação de qualidade pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), nas embalagens quando for o caso.

#### LOTE I – MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	AREIA, TIPO LAVADA GRANULOMETRIA FINA	M <sup>3</sup>	20	R\$ 242,37	R\$ 4.847,40
02	BARRO	M <sup>3</sup>	20	R\$ 43,86	R\$ 877,20
03	CIMENTO COMUM	SACO	200	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
04	TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, TAMANHO: 20X15X19CM.	MILHAR	20	R\$ 926,67	R\$ 18.533,40
05	PEDRA BRITA TRITURADA TAMANHO 1	M <sup>3</sup>	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
06	PEDRA BRITA TRITURADA TAMANHO 2	M <sup>3</sup>	50	R\$ 95,48	R\$ 4.774,00
07	PEDRA BRUTA	M <sup>3</sup>	50	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
08	PRÉ- MOLDADO BOCA DE LOBO 1000X300X100X120 MM	UND	50	R\$ 573,00	R\$ 28.650,00
09	EXPURGO DE BRITA	M <sup>3</sup>	20	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
10	TUBO DE CONCRETO MF-1000X1000X100MM	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
11	TUBO DE CONCRETO MF-600X1000X60MM	UND	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
12	PIÇARRA	M <sup>3</sup>	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
13	TELHA CANAL	MILHAR	10	R\$ 872,03	R\$ 8.720,30
14	TELHA AMIANTO	UND	50	R\$ 78,60	R\$ 3.930,00
15	PISO INTERTRAVADO REGULAR	M <sup>2</sup>	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
16	PISO ALERTA PREMOLDADO	M <sup>2</sup>	100	R\$ 87,31	R\$ 8.731,00
17	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19CM	MILHAR	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
18	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X08CM	M <sup>2</sup>	10000	R\$ 54,97	R\$ 549.700,00
19	BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X8 CM	M <sup>2</sup>	8000	R\$ 70,07	R\$ 560.560,00
					R\$ 1.255.148,30

#### LOTE II – MATERIAIS ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	CABO 2X 2, 5MM	UND	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
02	CABO 3 X 2, 5MM	UND	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
03	CABO 3 X 4, 5MM	UND	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
04	CABO 4 X 2, 5MM	UND	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
05	CABO DE ALUMINIO PARA REDE ELETRICA	UND	500	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.

E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 62

CPL

06	CABO MULTIFLEX 16MM	UND	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
07	CABO PP 3,0 X 6,0 MM	UND	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
08	CABO PP 3 X 10	UND	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
09	CAPACITOR 30 UF 450 V	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
10	CAPACITOR 40 UF 250 V	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
11	CAPACITOR 40 UF 450 V	UND	50	R\$ 68,01	R\$ 3.400,50
12	CAPACITOR 40 VF 450 V	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
13	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
14	CORDA 12MM	UND	500	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00
15	CORDA 14MM	UND	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
16	DIFUSOR 20A MONO	UND	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
17	DIFUSOR 25A MONO	UND	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
18	DIFUSOR 32A MONO	UND	50	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
19	DIFUSOR 40A TRIFASICO	UND	50	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
20	DIFUSOR 63A TRIFASICO	UND	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO 15A	UND	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO 70A	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
23	FITA ALTA FUSÃO 10M	UND	30	R\$ 41,39	R\$ 1.241,70
24	FITA ALTA FUSÃO 5M	UND	30	R\$ 37,09	R\$ 1.112,70
25	FITA ISOLANTE C/ 10M	UND	30	R\$ 13,61	R\$ 408,30
26	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 5M	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
27	FITA ISOLANTE ELETRICA, COR PRETA, COMPRIMENTOS 20M, LARGURA 19MM.	UND	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
28	LUVA 32MM	UND	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
29	LUVA 40MM	UND	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20
30	LUVA 50MM	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
31	PONTALETE COM ARMAÇÃO MONOFASICO	UND	30	R\$ 80,01	R\$ 2.400,30
32	RELÉ DE TEMPO	UND	50	R\$ 150,81	R\$ 7.540,50
33	RELÉ FALTA DE FASE	UND	50	R\$ 154,48	R\$ 7.724,00
34	RELÉ TERMICO 10- 14.5 A	UND	50	R\$ 93,17	R\$ 4.658,50
35	RELÉ TERMICO 12- 18 A	UND	50	R\$ 110,10	R\$ 5.505,00
36	RELÉ TERMICO 16- 25 A	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
37	RELÉ TEMPO RTW17A01U010SE40 220V	UND	50	R\$ 163,84	R\$ 8.192,00
					R\$ 100.315,60

LOTE III – MATERIAIS HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	TUBO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
02	TUBO DE PVC 20 MM PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
03	TUPO DE PVC 25 MM PARA ÁGUA	UND	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
04	TUBO DE PVC 32 MM PARA ÁGUA	UND	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
05	TUBO DE PVC 40 MM PARA ÁGUA	UND	100	R\$ 77,14	R\$ 7.714,00
06	TUBO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO	UND	100	R\$ 64,24	R\$ 6.424,00
07	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 40X 1/4	UND	30	R\$ 30,59	R\$ 917,70
08	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 60X2	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
09	COLA PARA CANO 75G	UND	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20
10	CURVA 90X20	UND	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
11	CURVA 90X100	UND	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
12	CURVA 90X40	UND	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
13	CURVA 90X25 UMA	UND	50	R\$ 10,71	R\$ 535,50
14	CURVA 90X32	UND	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
15	CURVA 50 MM	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
16	FITA VEDA ROSCA	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
17	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LT	UND	10	R\$ 13.054,01	R\$ 130.540,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.

E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 03

CPL

18	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
19	CAIXA D'ÁGUA 500 LT	UND	20	R\$ 417,20	R\$ 8.344,00
20	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30	R\$ 81,18	R\$ 2.435,40
21	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
22	VASO SANITÁRIO CELITE BRANCO	UND	30	R\$ 211,45	R\$ 6.343,50
23	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO	UND	50	R\$ 13,25	R\$ 662,50
24	JOELHO DE 32	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
25	JOELHO DE 40	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
26	JOELHO DE 50	UND	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
27	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM	UND	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
28	JOELHO PARA ÁGUA 20 MM	UND	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
29	JOELHO PARA ÁGUA 20X 1/2 LR	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
30	JOELHO PARA ÁGUA 25 MM	UND	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
31	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO	PAR	30	R\$ 28,06	R\$ 841,80
32	LUVA SOLDADA 20 MM	UND	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
33	REDUÇÃO DE 20X32	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
34	REDUÇÃO DE 20X40	UND	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
35	TORNEIRA PLÁSTICA	UND	30	R\$ 14,69	R\$ 440,70
36	SIFÃO PLÁSTICO DE 1X1 1/4	UND	30	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
37	GRELHA QUADRADA 100 MM	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
38	T DE 20 MM	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
39	T DE 50MM	UND	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
40	REGISTRO 75MM	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
41	REGISTRO 50MM	UND	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
42	REG. ESF. SOLD PVC 75MM PREDIAL	UND	20	R\$ 222,62	R\$ 4.452,40
43	REG. ESF. SOLD PVC 85MM PREDIAL	UND	20	R\$ 249,84	R\$ 4.996,80
44	PONTA FEMEA EP 2	UND	30	R\$ 24,89	R\$ 746,70
45	BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA PERIFÉRICA DE 1CV - 220V	UND	10	R\$ 578,17	R\$ 5.781,70
46	BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA PERIFÉRICA DE 1/1/2 CV - 220V	UND	10	R\$ 681,00	R\$ 6.810,00
47	BOMBA 4R5PA-09 230 1,5 CV MONO	UND	10	R\$ 2.449,15	R\$ 24.491,50
48	BOMBA 4R5PA-10 230 1,5 CV MONO	UND	10	R\$ 3.499,80	R\$ 34.998,00
49	BOMBA 4R5PA-12 230 2,0 CV MONO	UND	10	R\$ 3.357,00	R\$ 33.570,00
50	BOMBA 4R5PA-13 230 2,5 CV MONO	UND	10	R\$ 4.690,00	R\$ 46.900,00
51	BOMBA 4R5PA-14 230 3,0 CV MONO	UND	10	R\$ 4.379,00	R\$ 43.790,00
52	BOMBA 4R5PA-16 230 3,0 CV MONO	UND	10	R\$ 3.162,95	R\$ 31.629,50
53	BOMBA 4R8PB-11 230 3,0 TRIFASICA	UND	10	R\$ 3.848,90	R\$ 38.489,00
54	BOMBA 4R8PB-12 230 3,0 TRIFASICA	UND	10	R\$ 3.849,45	R\$ 38.494,50
55	BOIA CAIXA D'ÁGUA	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
56	BOIA SAPO 2500	UND	20	R\$ 339,98	R\$ 6.799,60
57	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
58	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
59	LUVA 32MM	UND	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
60	LUVA 40MM	UND	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
61	LUVA 50MM	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
62	BOMBEADOR 4Bps 5F 10	UND	20	R\$ 886,22	R\$ 17.724,40
63	TUBO 32MM	UND	30	R\$ 38,15	R\$ 1.144,50
64	TUBO 40MM	UND	30	R\$ 35,09	R\$ 1.052,70
65	TUBO PARA IRRIGAÇÃO 50MM	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
66	UNIÃO 32MM	UND	30	R\$ 61,15	R\$ 1.834,50
67	UNIÃO 40MM	UND	30	R\$ 58,47	R\$ 1.754,10
68	UNIÃO 50MM	UND	30	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
69	UNIÃO 60MM	UND	30	R\$ 78,42	R\$ 2.352,60
70	UNIÃO PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO 25MM	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
71	LUVA SD 50MM	UND	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.

E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 04

CPL

72	LUVA SD 60MM	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
73	LUVA SD 75MM	UND	30	R\$ 25,57	R\$ 767,10
74	LUVA SD CORRER 50MM	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
75	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	UND	30	R\$ 22,83	R\$ 684,90
76	JOELHO 90 IRRIGA DN 50MM	UND	30	R\$ 7,82	R\$ 234,60
77	JOELHO 90 IRRIGA DN 75MM	UND	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
78	JOELHO 90 SD 20MM	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
79	JOELHO 90 SD 25MM	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
80	JOELHO 90 SD 32MM	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
81	JOELHO 90 SD 40MM	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
82	JOELHO 90 SD 50MM	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
83	JOELHO 90 SD 60MM	UND	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
84	JOELHO 90 SD 75MM	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
85	LUVA SD 20MM	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
86	LUVA SD 25MM	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
87	LUVA SD 32MM	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
86	LUVA SD 40MM	UND	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
87	TUBO PVC SD MARR 60MM METRO	UND	50	R\$ 91,94	R\$ 4.597,00
88	TUBO PVC SD MARR 75MM METRO	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
89	UNIÃO PVC IRRIG 50MM	UND	50	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
89	TUBO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
					R\$ 589.008,80

LOTE IV – PORTAS, JANELAS E MADEIRA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	JANELAS COM VENEZIANA MÓVEL COM ALMOFADA DE 1,10X0,50M	UND	20	R\$ 222,50	R\$ 4.450,00
02	PORTA DE ALMOFADA 0,70X2,10	UND	20	R\$ 370,55	R\$ 7.411,00
03	PORTA DE ALMOFADA 0,80X2,10	UND	20	R\$ 409,45	R\$ 8.189,00
04	PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND	20	R\$ 411,72	R\$ 8.234,40
05	PORTA LISA 0,70X2,10	UND	30	R\$ 245,57	R\$ 7.367,10
06	PERNAMANCA 7X3	M	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
07	CAIBRO	M	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
08	RIPA	M	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
09	TABUAS PARA FORMAS	DZ	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
					R\$ 69.151,50

LOTE V – MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	TINTA EM PÓ BRANCO	PCT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
02	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL	GALÃO	100	R\$ 91,35	R\$ 9.135,00
03	TINTA PVA LÁTEX AZUL	LATA	70	R\$ 218,50	R\$ 15.295,00
04	TINTA PVA LÁTEX BRANCO	LATA	70	R\$ 151,69	R\$ 10.618,30
05	LIXA PAREDE NO 100	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
06	LIXA PAREDE NO 120	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
07	LIXA PAREDE NO 80	UND	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
08	MASSA ACRÍLICA COM 18 LITROS HIDROCOR 27 KG	LATA	70	R\$ 172,52	R\$ 12.076,40
09	MASSA CORRIDA COM 18 LITROS 27 KG	LATA	70	R\$ 120,60	R\$ 8.442,00
10	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
11	ROLO DE LÃ 9 CM	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
12	SOLVENTE THINNER	LITRO	50	R\$ 55,49	R\$ 2.774,50
13	SOLVENTE AGUARRÁS	LITRO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	SUPER. CAL	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
					R\$ 70.973,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. N° 85

CPL

LOTE VI – FERROS E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	ALAVANCA DE FERRO REDONDA LISA 1X1,50	UND	10	R\$ 168,21	R\$ 1.682,10
02	CADEADO GRANDE 45 MM	UND	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
03	CADEADO MÉDIO 35 MM	UND	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
04	CADEADO PEQUENO 25 MM	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
05	CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	20	R\$ 285,50	R\$ 5.710,00
06	ENXADA COM CABO	UND	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
07	PÁ DE PICO	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
08	PICARETA	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
09	BALDE PEDREIRO	UND	20	R\$ 43,60	R\$ 872,00
10	RODO DE FERRO PARA ESPALHAR ASFALTO	UND	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
11	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
12	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 5'	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
13	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	20	R\$ 14,45	R\$ 289,00
14	CHAVE GRIFO 18	UND	20	R\$ 136,49	R\$ 2.729,80
15	CHAVE MAGNETICA 3 CV 220 V	UND	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
16	CHAVE MAGNETICA 7,5 CV 380 V	UND	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
17	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 66,93	R\$ 6.693,00
18	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
19	FERRO DE 1/2	UND	100	R\$ 50,99	R\$ 5.099,00
20	FERRO DE 3/16	UND	100	R\$ 54,11	R\$ 5.411,00
21	FERROLHO REDONDO PARA JANELA	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
22	FERROLHO REDONDO PARA PORTA	UND	30	R\$ 24,11	R\$ 723,30
23	DOBRADIÇA 3 1/2 X 3 1/2	UND	60	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00
24	CHICOTE PLÁSTICO 40 MM	UND	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
25	GRADE 3X6 MM	M	20	R\$ 525,92	R\$ 10.518,40
26	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X (500 UNID)	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
27	PREGO 11/2 X 13	KG	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
28	PREGO 2 1/2 X 10	KG	30	R\$ 33,94	R\$ 1.018,20
29	TRINCO EXTERNO	UND	20	R\$ 70,41	R\$ 1.408,20
30	TRINCO INTERNO	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
31	TUBO 1. 1/2	UND	20	R\$ 183,50	R\$ 3.670,00
32	PIA DE INOX DE 1,20 COM 1 CUBA	UND	10	R\$ 472,35	R\$ 4.723,50
					R\$ 87.990,00

3.2. DO VALOR ESTIMADO

3.2.1. O valor Global estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 2.172.588,10 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

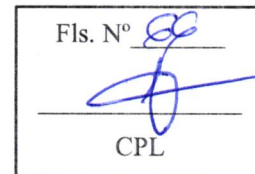
3.2.2. Os materiais foram divididos em 06 (seis) LOTES, sendo:

- Lote I – Materiais de construção no valor R\$ 1.255.148,30 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos),
- Lote II - Materias Elétrico no valor R\$ 100.315,60 (cem mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).
- Lote III – Materiais Hidráulico no valor R\$ 589.008,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, oito reais, e oitenta centavos);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.

E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)



- **Lote IV** – Portas, Janelas e Madeiras em Geral no valor de R\$ 69.151,50 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais)
- **Lote V** – Materiais de Pintura no valor R\$ 70,973,90 (setenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
- **Lote VI** – Materiais de Ferro e Ferragens valor R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

3.2.3. Os lotes deste do objeto (Termo de Referência), será destinado à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com tratamento diferenciado, conforme disposto do art. 48, da LC 123/2006 e alterações;

3.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

#### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais a serem solicitados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s), serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para o fornecimento, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entregas, a ser encaminhada à empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

4.2. O fornecimento será feito de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do contratado.

4.3. O(s) material(is) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

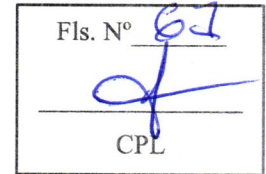
4.5. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada refazê-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais, não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.6. Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser fornecidos/entregues nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes, nas respectivas Ordens de fornecimentos, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.

E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)



4.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea "a" inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

4.8. Os prazos de fornecimento dos materiais, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. As contratações dos materiais, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de fornecimento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Das obrigações da contratada:

5.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.1.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos materiais;

5.1.4. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)


Fls. N° 68  
  
CPL

- 5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.1.12. Substituir os materiais rejeitados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 5.1.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.
- 5.1.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o material decorrente esteja previsto para ser fornecido após o término de sua vigência.
- 5.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.2. Das obrigações do Contratante:
- Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
  - Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
  - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
  - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
  - Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
  - Aceitar os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
  - Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar inadequados ou prejudiciais;
  - Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA**  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
**SECRETARIAS MUNICIPAL.**  
E-mail: [prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 69

  
CPL

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos materiais fornecido, desde que, na sua apresentação, o material não tenha apresentado defeitos ou falhas;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

## 6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para o fornecimento, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente para o fornecimento, obedecendo aos termos da Autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os materiais fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

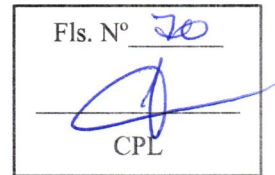
7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por materiais já fornecidos, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)



## 8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Os valores estimados neste Termo de Referência, foram feitos através de pesquisa formulada em **Site especializado** em pesquisa de preços: [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), a qual se caracteriza pelo fato de o site dispor de preços de licitações finalizadas no últimos 12 doze (meses).

8.2. Os preços obtidos por este setor serão considerados como Preço Estimado, conforme definido pela IN 65 de 7 de julho de 2021, levando-se em consideração a especificidade do processo, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis no âmbito da administração pública.

## 9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Todos os materiais deverão ser fornecidos com zelo e qualidade, de forma a garantir o bom funcionamento dos órgãos.

9.2. O prazo de validade do(s) material (is), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo de 1 (um) ano, o prazo ainda vigente deve corresponder e atender à CONTRATANTE. Os produtos que forem fabricados, deverão apresentar em suas embalagens a certificação Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

9.3. Os materiais a serem adquiridos, deverão obedecer a um padrão de qualidade de acordo com a legislação e normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações constantes das planilhas abaixo.

9.4. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

9.5. Em casos que a CONTRATADA identificar que o material está impróprio para uso e/ou consumo, deverá informar a CONTRATANTE da substituição, estipulando prazo hábil de entrega.

## 10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 7

CPL

10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A escolha do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que atendem de forma eficiente às demandas específicas da gestão pública local.

11.2. O objetivando proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

11.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição dos materiais, assim também pela boa qualidade e procedência de cada material licitado.

11.4. Sob o aspecto técnico, o registro de preços oferece um processo ágil e flexível para a aquisição de diversos materiais de construção necessários, e ao atendimento das Secretarias do Município de Santana do Maranhão/MA. A padronização dos procedimentos possibilita uma compatibilidade que assegura os serviços prestados selecionados, que atendam a requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além disso, o sistema de Registro de Preços, proporciona uma facilidade de implementação, permitindo à Prefeitura realizar contratações em diferentes momentos sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos. Essa dinâmica se traduz em respostas mais rápidas às demandas emergenciais.

11.5. Do ponto de vista operacional, a solução escolhida minimiza riscos associados à contratação de múltiplos fornecedores, pois permite a seleção de empresas que apresentam capacidades comprovadas na execução dos serviços ou fornecimento dos materiais requisitados. Nesse contexto, a manutenção e o suporte são aspectos essenciais, uma vez que os prestadores envolvidos serão responsáveis pela garantia da entrega adequada dos materiais, mitigando problemas após a contratação. Ademais, o modelo escolhido facilita a escalabilidade das operações, pois, caso haja necessidade de ampliação ou adaptação das estruturas ou serviços em função de mudanças, a Prefeitura poderá rapidamente adequar as contratações sem enfrentar grandes entraves burocráticos.

11.6. Em termos econômicos, o Registro de Preços representa uma solução vantajosa em relação ao custo-benefício. A centralização das contratações tende a proporcionar melhores condições de negociação, resultando em tarifas mais competitivas devido ao volume previsto na Ata de Registro de Preços. Com isso, espera-se não apenas um retorno esperado em relação ao investimento inicial, mas também uma melhoria na satisfação dos órgãos em relação à qualidade dos materiais ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.830/0001-32  
SECRETARIAS MUNICIPAL.  
E-mail: [prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com](mailto:prefeiturasantanadomaranhao@gmail.com)

Fls. Nº 72

CPL

11.7. Por fim, a escolha pelo Registro de Preços, portanto, se fundamenta em uma análise estratégica que busca garantir a eficácia da gestão pública, a satisfação dos cidadãos usuários do poder público municipal.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços. Adotando o critério de menor preço, por lote, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Santana do Maranhão - MA, 25 de julho de 2025.

Equipe de Planejamento:

Andreza Ferrão Alves  
CPF: 609.130.033-44.

Aprova o presente TERMO.

Marcos Fabrício da Conceição Lima  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 01/2025